



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15/13.**

158

CM 2286 27AGO13 11:24

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A Resolução de nº 04, de 28 de fevereiro de 2013, constituiu uma Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema.

Ocorre que, o prazo final da Comissão se dará no dia 27 de agosto p.f.; ou seja, passados já os quase 180 (cento e oitenta) dias estipulados na Resolução acima mencionada, os estudos e discussões em torno da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, ainda merecem algumas análises e finalizações mais profundas.

Assim, diante de todos esses fatos, entendemos necessária a prorrogação, por um prazo de mais 30 (trinta) dias da Comissão Especial de Vereadores, para que a Câmara Municipal tenha a oportunidade de realizar estas finalizações a respeito do referido tema.

Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente projeto de resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ilustre Plenário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 15/13  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

**JULIANO JUN ABRE**  
Presidente da CEV

Sala das Secções, em 28/10/2013  
2.º Secretário

**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro da CEV

**PROTÁSIO BIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro da CEV

**MAURO L. CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro da CEV

**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
Membro da CEV

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro da CEV

**ODETE R. ALVES SOUSA**  
Membro da CEV

**RINALDO SADAU SAKAI**  
Membro da CEV

**JEAN CARLOS SOARES TOPES**  
Membro da CEV



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15/13**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 27/08/2013

2.º Secretário

(Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela Resolução nº 04, de 28 de fevereiro de 2013 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 23, de 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de agosto de 2013.

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente da CEV

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro da CEV

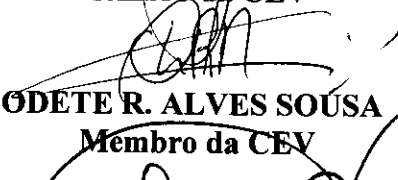
  
**MAURO L. CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro da CEV

  
**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro da CEV

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Membro da CEV

  
**PROTÁSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro da CEV

  
**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
Membro da CEV

  
**ODETE R. ALVES SOUSA**  
Membro da CEV

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro da CEV



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** 04/13

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, composta de **09 (nove) Membros**, com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial** a que se refere o artigo anterior é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/13**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, os Vereadores JULIANO JUN ABE, OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA, PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO, MARCOS PAULO TAVARES FURLAN, ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA, RINALDO SADAÓ SAKAI e JEAN CARLOS SOARES LOPES para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b><u>Processo</u></b>	<b>n° 158 / 2013</b>
<b><u>Projeto de Resolução</u></b>	<b>n° 015 / 2013</b>
<b><u>Parecer do A.J.</u></b>	<b>n° 149 / 2013</b>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **JULIANO JUN ABE e outros**, cuida a proposta em estudo sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A prorrogação do prazo que se pretende conferir à Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n° 04/13, por mais 30 (trinta) dias, destina-se a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial objetivando proceder estudos e acompanhamentos da destinação dos resíduos sólidos do Município e Região, bem como diligenciar junto aos Órgãos Públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade e, geral, para a discussão do tema.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54 e parágrafos da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), fazendo-se presentes a sua **finalidade**, sendo que o **número** de **membros já se encontra previsto na Resolução n° 04/13, além do prazo de prorrogação de 30** (trinta) dias referenciado neste projeto.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado aos interesses gerais da população deste município, sendo assim dentro dos limites referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, converge a questão a mera prorrogação de prazo estipulado na Resolução n° 04/13, motivo pelo qual a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

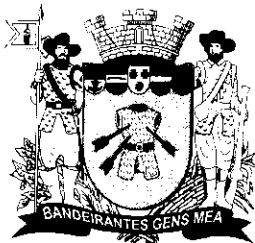


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, após análise do necessário, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.  
**Assessoria Jurídica, 27 de agosto de 2013.**

**Nilton Siqueira de Moraes**  
**Coordenador Jurídico**



*Câmara Municipal de Mogi das  
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 15 / 2013**

De iniciativa legislativa dos Vereadores **Juliano Jun Abe, Olimpio Osamu Tomiyama, Protássio Ribeiro Nogueira, Mauro Luís Claudino de Araújo, Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, Marcos Paulo Tavares Furlan, Odete Rodrigues Alves Sousa, Rinaldo Sadao Sakai e Jean Carlos Soares Lopes**, a proposta em estudo tem por objetivo prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 04, de 28 de fevereiro de 2013 e nomeada pelo Ato da Mesa nº 23, de 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, os quais preveem, dentre outros, em seu § 8º, que a Comissão Especial poderá prorrogar seu prazo de funcionamento por no máximo igual período ao fixado quando de sua constituição, através de Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, de iniciativa de todos os Membros da Comissão.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público local, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado, o qual justifica a prorrogação.

Assim, em análise a todo o projeto de resolução, verificamos em seu aspecto legal, que a proposta não apresenta vícios jurídicos a serem sanados.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de agosto de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente - Relator

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO nº 168/2013.**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 27/08/2013

2.º Secretário

GM 2291 27AGO13 14:21

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Resolução nº 15/2013**, o qual já conta com o Parecer das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de agosto de 2013.

  
**JULIANO JUN ABÉ**  
Vereador – PSD





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** 010/13

(Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica **prorrogado por 30 (trinta) dias** o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela Resolução nº 04, de 28 de fevereiro de 2013 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 23, de 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade específica de proceder a estudos e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos do Município e região, bem como, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, técnicos da área, outros Municípios e a sociedade em geral, para a discussão do tema.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de agosto de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de agosto de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara